

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal  
**SIMÕES FILHO**

BAHIA



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

Nº 047/2023: NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

Nº 076/2023: NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....



## **Nº 047/2023: NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO- BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 047/2023

“NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA, no uso de suas atribuições e competências delegada pela Lei Orgânica do Municipal de Simões Filho e Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário;

**CONSIDERANDO** a não conclusão do Processo Administrativo nº 085/2022;

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONSTITUIR** a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio da Câmara Municipal de Simões Filho, composta pelos seguintes servidores:

**PRESIDENTE:**

**ROGERIO DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula nº 1990.

**MEMBROS:**

**ADRIANA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 1998.

**ROMÁRIO ARAÚJO PEREIRA**, matrícula nº 1323.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 2º** - Para fins desta Portaria considera-se:

- I. **Patrimônio** – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II. **Bens Móveis** – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- III. **Bens Inservíveis** – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
- IV. **Alienação** – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
- V. **Baixa de Bens** – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo;
- VI. **Descarte de Bens** – inutilização de bens móveis patrimoniais;

**Art. 3º** - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara do Município Simões Filho, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

**Art. 4º** - Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
- II. Acompanhar a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
- III. Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia  
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227  
Site: [www.camarasimoesfilho.ba.gov.br](http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VII. Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 5º** - Fica vedada a movimentação de bens permanentes patrimoniais, sem a comunicação ao responsável pelo controle do Patrimônio Público.

**Art. 6º** - Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa do seu responsável, ou com justificativa não aceita pela Comissão, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão relatadas para o Setor de Patrimônio tomar as devidas providências junto ao Chefe do Poder Legislativo.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2023.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA



## Nº 076/2023: NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 076/2023

“NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Resolução nº. 1311/2012 do TCM-BA:

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um processo de transmissão de governo da Câmara Municipal de Simões Filho, visando à continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a qual disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Legislativo nomear uma Comissão, com conhecimentos técnicos nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial, que terá como atribuição analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo e sobre eles emitir relatório conclusivo;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer os dados contábeis, financeiros, orçamentários, bancários, recursos humanos, patrimoniais, etc., fundamentais ao exercício da nova Chefia do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Resolução nº 1311/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Município da Bahia, já a partir do início do exercício do mandato, 01 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, para analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão designada através da Portaria nº. 190/2022, de 23 de novembro de 2022, e sobre eles emitir relatório conclusivo.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP: 43700-000 – Simões Filho – Bahia  
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227  
Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Art.2º** - Para compor a Comissão de Transmissão de Governo da gestão atual, ficam designados os seguintes membros:

Jane Ilce Sena da Costa Nunes - Procuradora Jurídica, matrícula nº 1991, que a presidirá;

Jane Pinto da Silva - Controlador Interno, matrícula nº 2023;

Tatiana Marques Souza- Diretora Financeira, matrícula nº 2000;

Rogério de Jesus dos Santos - Diretor Administrativo, matrícula nº 1990.

**Parágrafo Único:** Fica autorizado a Presidente da Comissão de Transmissão indicar outros servidores para auxiliarem nas atribuições conferidas na presente Portaria.

**Art. 4º** - Caberá a comissão providenciar todos os atos previstos na Resolução nº. 1311/2012 e enviar ao Tribunal de Contas dos Municípios, até 31 de março do corrente ano, relatório conclusivo.

**Art. 5º** - O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art.6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Simões Filho – Bahia, 11 de janeiro de 2023.

DEVALDO SOARES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA